



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E  
COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026, DE 14 MAIO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; e nas Leis Complementares Municipais vigentes, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital Nº 01/2026**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos de níveis fundamental incompleto e completo, médio, técnico e superior, nos termos a seguir.

1. Retificação do preâmbulo do Edital nº 01/2026, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; nas Leis Complementares Municipais vigentes, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas em **CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2. Retificação do subitem 1.4 do Edital nº 01/2026, que trata das fases que compõem o concurso, o qual passa a vigorar como segue:

1.4. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

Fases	Cargos	Caráter	Executor
Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e classificatório	IDECAN
Prova de Títulos	<u>Apenas para os cargos especificados no item 12 deste Edital.</u>	Classificatório	
<u>Prova Prática</u>	<u>Apenas para os cargos de Intérprete de Libras e Músico/Especialidades</u>	<u>Eliminatório e classificatório</u>	
<u>Análise de Vida Pgressa</u>	<u>Apenas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal</u>	<u>Eliminatório</u>	

3. Retificação do subitem 2.1, que trata do quadro de vagas do concurso, o qual passa a vigorar como segue:

2.1. Serão ofertadas 935 (novecentas e trinta e cinco) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
1	Administrador	SAD	04	00	04
2	Agente Administrativo	SAD	72	08	80
3	Analista de Planejamento e Orçamento	SAD	02	00	02
4	Assistente Social	SAD	14	02	15
5	Contador	SAD	02	00	02
6	Economista	SAD	01	00	01
7	Enfermeiro do Trabalho	SAD	02	00	02
8	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	02	00	02
9	Fiscal de Obras	SAD	02	00	02
10	Fiscal de Serviços Urbanos	SAD	05	01	05
11	Intérprete de Libras	SAD	02	00	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
12	Músico - Clarinete - SI b	SAD	03	00	03
13	Músico - Flauta Transversal - C	SAD	01	00	01
14	Músico - Saxofone Alto- MI b	SAD	01	00	01
15	Músico - Saxofone Tenor - SI b	SAD	01	00	01
16	Músico - Trombone Baixo - C	SAD	01	00	01
17	Músico - Trombone Tenor - C	SAD	01	00	01
18	Músico - Trompete - SI b	SAD	01	00	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
19	Músico - Tuba SI b	SAD	01	00	01
20	Psicólogo	SAD	03	00	03
21	Técnico de Educação e Controle Ambiental	SAD	02	00	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
22	Técnico de Segurança do Trabalho	SAD	03	00	03
23	Técnico em Agropecuária	SAD	03	00	03
24	Técnico em Enfermagem do Trabalho	SAD	03	00	03
25	Técnico em Turismo	SAD	02	00	02
26	Zootecnista	SAD	02	00	02
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)</b>			<b>135</b>	<b>10</b>	<b>145</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
27	Assistente Social Educacional	SEDUC	23	03	25
28	Inspetor Escolar	SEDUC	01	00	01
29	Professor Básico 2 – Anos Iniciais (30h)	SEDUC	180	20	200
30	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	05	01	05
31	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	05	01	05
32	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	09	01	10
33	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	05	01	05
34	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	05	01	05
35	Professor Básico 3 – História	SEDUC	05	01	05
36	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	05	01	06
37	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	18	02	20
38	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	18	02	20
39	Professor Educação Infantil (40h)	SEDUC	180	20	200
40	Psicólogo Educacional	SEDUC	14	02	15
41	Supervisor Educacional	SEDUC	23	03	25
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>			<b>492</b>	<b>55</b>	<b>547</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
42	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	04	00	04
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)</b>			<b>4</b>	<b>00</b>	<b>4</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
43	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	02	00	02
44	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	04	00	04
45	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	05	01	06
46	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	03	00	03
47	Topógrafo / Técnico em Topografia	SECOB	04	00	04
SUBTOTAL – SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)			18	01	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
48	Assistente Social em Saúde	SMS	04	01	05
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	SMS	01	00	01
50	Auditor em Saúde - Enfermeiro	SMS	02	00	02
51	Auditor em Saúde - Médico	SMS	03	00	03
52	Condutor de Veículo de Urgência II	SMS	05	01	05
53	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	02	00	02
54	Enfermeiro I	SMS	36	04	40
55	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	18	02	20
56	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	09	01	10
57	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	09	01	10
58	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	02	00	02
59	Farmacêutico	SMS	05	01	05
60	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	03	00	03
61	Fonoaudiólogo	SMS	07	01	08
62	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	01	00	01
63	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	02	00	02
64	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	02	00	02
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	01	00	01
66	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	01	00	01
67	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	02	00	02
68	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	01	00	01
69	Médico – PSF	SMS	18	02	20
70	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	03	00	03
71	Nutricionista	SMS	02	00	02
72	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	01	00	01
73	Psicólogo Clínico	SMS	01	00	01
74	Psicólogo Clínico – Infantil	SMS	03	00	03
75	Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	03	00	03
76	Técnico em Enfermagem	SMS	45	05	50
77	Técnico em Enfermagem do Trabalho (CEREST)	SMS	01	00	01
78	Técnico em Radiologia	SMS	05	01	05
79	Terapeuta Ocupacional	SMS	05	01	05
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)			201	19	220
TOTAL GERAL DE VAGAS			851	84	935

3.1. As retificações realizadas no subitem 2.1 do Edital nº 01/2026 foram:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



- (i) exclusão do cargo de Músico e inclusão dos cargos de Músico - Clarinete - SI b, Músico - Flauta Transversal – C, Músico - Saxofone Alto- MI b, Músico - Saxofone Tenor - SI b, Músico - Trombone Baixo – C, Músico - Trombone Tenor – C, Músico - Trompete - SI b e Músico - Tuba SI b, com a redistribuição das 10 (dez) vagas para essas especialidades, no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Administração (SAD);
- (ii) exclusão do cargo de Técnico em Edificações – Fiscalização de Obras no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Administração (SAD);
- (iii) exclusão do cargo de Auditor em Saúde e inclusão dos cargos de Auditor em Saúde – Médico e de Auditor em Saúde – Enfermagem, no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- (iv) exclusão do cargo de Enfermeiro II e redistribuição das suas vinte vagas para os cargos de Enfermeiro I (dez vagas) e de Enfermeiro II – Intensivista (dez vagas);
- (v) inclusão de cargos para Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador de Campina Grande (CEREST/CG), quais sejam: Assistente Social em Saúde (CEREST), Enfermeiro do Trabalho (CEREST), Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST), Médico do Trabalho (CEREST), Psicólogo (Organizacional) (CEREST), Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST), Técnico em Enfermagem do Trabalho (CEREST) e Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST);
- (vi) recálculo das vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento aos subitens 4.2 e 4.2.1 do Edital nº 01/2026.
4. Haja vista a inclusão de cargos de nível fundamental incompleto e completo por meio desta Retificação, retifica-se, por consequência, as menções porventura contidas no Edital nº 01/2026 que se refiram a todos os níveis de escolaridade do concurso, tal como consta no preâmbulo.
5. Inclusão do subitem 4.2.1 no Edital nº 01/2026, nos termos a seguir:
- 4.2.1. Somente haverá reserva de vaga imediata para pessoas candidatas com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a cinco, respeitado o percentual previsto no subitem 4.1 deste Edital.
6. Retificação dos subitens 4.8, 5.2 e 5.9.4 do Edital nº 01/2026, que tratam da reserva de vagas às pessoas com deficiência e da avaliação biopsicossocial, nos termos a seguir:
- 4.8. O candidato às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se não eliminado, será convocado para a avaliação biopsicossocial em momento anterior à publicação do resultado final do concurso, com o objetivo de avaliar a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.
- 5.2. Serão convocados para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada antes da publicação do resultado final do concurso, os candidatos com deficiência aprovados e classificados nas etapas do certame previstas para o cargo.
- 5.9.4. A aprovação na avaliação biopsicossocial não exime o candidato da obrigação, caso convocado, de submeter-se à perícia médica promovida pelo Município de Campina Grande.
7. Retificação do subitem 6.11.1 do Edital nº 01/2026, que trata dos valores das taxas de inscrição, o qual passa a vigorar como segue:
- 6.11.1. O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

<b>Cargos</b>	<b>Valor da Taxa de inscrição</b>
<u>Nível Fundamental Incompleto</u>	<u>R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)</u>
<u>Nível Fundamental Completo</u>	<u>R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)</u>
Nível Médio	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Técnico	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

8. Retificação do subitem 9.1 do Edital nº 01/2026, que trata das fases que compõem o concurso, o qual passa a vigorar como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



9.1. As fases do concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

Fases	Especificações	Número de Questões	Caráter
Provas Escritas – Objetivas – <u>Todos os cargos</u>	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	
Prova de Títulos	Somente para os cargos de Professor (carreira de magistério público), <u>Engenheiro Civil/Especialidades e Engenheiro – Eletricista – Projetista</u>	-	Classificatório
<u>Prova Prática</u>	<u>Apenas para os cargos de Intérprete de Libras e Músico/Especialidades</u>	-	<u>Eliminatório e classificatório</u>
Análise de Vida Pgressa	<u>Apenas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal</u>		<u>Eliminatório</u>

9. Retificação do subitem 9.3 do Edital nº 01/2026, que trata dos turnos de aplicação das provas escritas objetivas, nos termos a seguir:

9.3. As provas objetivas serão aplicadas em Campina Grande, no Estado da Paraíba, conforme os turnos a seguir:

Data	Turno	Cargos
29/08/2026 (sábado)	MANHÃ	Condutor de Veículo de Urgência (Socorrista); Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços Urbanos; Inspetor Escolar; Músico - Clarinete - SI b; Músico - Flauta Transversal – C; Músico - Saxofone Alto- MI b; Músico - Saxofone Tenor - SI b; Músico - Trombone Baixo – C; Músico - Trombone Tenor – C; Músico - Trompete - SI b; Músico - Tuba SI b; Técnico de Educação e Controle Ambiental; Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST); e Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico em Agropecuária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem do Trabalho; Técnico em Enfermagem do Trabalho (CEREST); Técnico em Radiologia; Técnico em Turismo; Topógrafo / Técnico em Topografia.
	TARDE	Agente Administrativo
30/08/2026 (domingo)	MANHÃ	Administrador Analista de Planejamento e Orçamento Assistente Social Assistente Social em Saúde (CEREST) Auditor Fiscal da Receita Municipal Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Data	Turno	Cargos
		Economista Enfermeiro do Trabalho Enfermeiro do Trabalho (CEREST) Engenheiro Civil – Analista de Drenagem Urbana Engenheiro Civil – Orçamentista Engenheiro Civil – Projetista Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST) Engenheiro Eletricista - Projetista Intérprete de Libras Professor Educação Infantil (40h) Psicólogo Zootecnista
	<b>TARDE</b>	Assistente Social Educacional Assistente Social em Saúde Auditor em Saúde - Enfermeiro Auditor em Saúde - Médico Enfermeiro I Enfermeiro II – Intensivista Enfermeiro II – Neonatologista Enfermeiro II – Obstetrícia Farmacêutico Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST) Fonoaudiólogo Inspetor Sanitário – Arquiteto Inspetor Sanitário – Dentista (CD) Inspetor Sanitário – Enfermeiro Inspetor Sanitário – Eng. de Alimentos Inspetor Sanitário – Eng. de Produção Inspetor Sanitário – Farmacêutico Inspetor Sanitário – Médico Veterinário Médico – PSF Médico do Trabalho (CEREST) Nutricionista Professor Básico 2 – Anos Iniciais (30h) Professor Básico 3 – Arte Professor Básico 3 – Ciências Professor Básico 3 – Educação Física Professor Básico 3 – Filosofia Professor Básico 3 – Geografia Professor Básico 3 – História Professor Básico 3 – Inglês Professor Básico 3 – Língua Portuguesa Professor Básico 3 – Matemática Psicólogo (Organizacional) (CEREST) Psicólogo Clínico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Data	Turno	Cargos
		Psicólogo Clínico – Infantil Psicólogo Educacional Supervisor Educacional Terapeuta Ocupacional

- 9.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado por motivo religioso, para realização da prova objetiva em horário especial no sábado, deverá indicar essa condição no ato de inscrição, por meio do sistema eletrônico, apresentando, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, declaração emitida por autoridade religiosa, entidade confessional ou documento idôneo equivalente que comprove a incompatibilidade entre a observância religiosa e a realização da prova no horário regular.
- 9.3.2. O candidato que tiver o pedido deferido deverá comparecer ao local de realização da prova no horário estabelecido no edital de convocação, permanecendo em ambiente reservado, sob fiscalização e em regime de incomunicabilidade, até o horário autorizado para início da prova, após o pôr do sol, observadas as regras gerais de segurança do certame.
- 9.3.3. O candidato que necessitar de atendimento especializado por motivo religioso e não o solicitar na forma e no prazo previstos neste Edital realizará a prova no horário regular aplicado aos demais candidatos.
- 9.3.4. O resultado preliminar e definitivo do pedido de atendimento especializado por motivo religioso será divulgado na forma prevista no Edital, assegurado o direito de recurso.

**10.** Retificação dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 e inclusão do subitem 10.1.3 no Edital nº 01/2026, que trata dos turnos de aplicação das provas escritas objetivas, nos termos a seguir:

10.1.1. Para os cargos de nível fundamental incompleto de escolaridade:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Matemática	04	1,00	4,00
	História de Campina Grande/PB	03	1,00	3,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	03	1,00	3,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
<b>Total</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60,00</b>

10.1.2. Para os cargos de níveis fundamental completo, médio e técnico de escolaridade:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	04	1,00	<u>4,00</u>
	História de Campina Grande/PB	03	1,00	3,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	03	1,00	3,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
<b>Total</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60,00</b>

10.1.3 Para os cargos de nível superior de escolaridade:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Noções de Informática	<u>04</u>	1,00	<u>4,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
	História de Campina Grande/PB	03	<u>1,00</u>	3,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	03	1,00	3,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
<b>Total</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60,00</b>

11. Retificação dos subitens 12.1, 12.6 e 12.9 e inclusão do subitem 12.5.1 no Edital nº 01/2026, que tratam da prova de títulos, nos termos a seguir:

12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos a seguir elencados, aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas, até os limites estabelecidos no quadro abaixo, observados os empatados em última posição de classificação:

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs
1	Assistente Social Educacional	SEDUC	45	05
2	Auditor em Saúde - Enfermeiro	SMS	04	02
3	Auditor em Saúde - Médico	SMS	06	02
4	Enfermeiro do Trabalho	SAD	04	02
5	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02
6	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	36	04
7	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	18	02
8	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	18	02
9	Engenheiro Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	04	02
10	Engenheiro Civil – Orçamentista	SECOB	08	02
11	Engenheiro Civil – Projetista	SECOB	10	02
12	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	04	02
13	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02
14	Engenheiro Eletricista - Projetista	SECOB	06	02
15	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02
16	Inspetor Escolar	SEDUC	02	02
17	Inspetor Sanitário – Arquiteto	SMS	02	02
18	Inspetor Sanitário – Dentista (CD)	SMS	04	02
19	Inspetor Sanitário – Enfermeiro	SMS	04	02
20	Inspetor Sanitário – Eng. de Alimentos	SMS	02	02
21	Inspetor Sanitário – Eng. de Produção	SMS	02	02
22	Inspetor Sanitário – Farmacêutico	SMS	04	02
23	Inspetor Sanitário – Médico Veterinário	SMS	02	02
24	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02
25	Professor Básico 2 – Anos Iniciais (30h)	SEDUC	360	40
26	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	08	02
27	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	08	02
28	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	18	02
29	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	08	02
30	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	08	02
31	Professor Básico 3 – História	SEDUC	08	02
32	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	10	02
33	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	36	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs
34	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	36	04
35	Professor Educação Infantil (40h)	SEDUC	360	40
36	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	02	02
37	Psicólogo Educacional	SEDUC	27	03
38	Supervisor Educacional	SEDUC	45	05
39	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	06	02

12.5.1. Caso essa informação não conste no documento, deverá ser apresentada declaração complementar da instituição responsável.

12.6. O título de especialização exigido como requisito para investidura no cargo não será computado para fins de pontuação na prova de títulos, sendo vedada a utilização do mesmo certificado ou comprovante simultaneamente para habilitação ao cargo e para atribuição de pontos na avaliação de títulos.

12.9. Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “d” do subitem 12.4 deste Edital, serão aceitos os documentos especificados a seguir:

(...)

e) Exclusivamente para os serviços prestados pelos cargos de Engenheiro Civil/Especialidade e Engenheiro Eletricista – Projetista:

i. diploma do curso de graduação conforme o cargo/especialidade a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso, conforme disposto no subitem 12.6.5 deste Edital;

ii. Certidão, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAT, ART ou RRT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho da Profissão, CAU ou CREA, da região de atuação do trabalho ou serviço, devendo conter expressamente a data início e final da obra ou serviço. A CAT deverá ser acompanhada do respectivo atestado. A ART, RRT e OAB deverão corresponder ao serviço concluído.

13. Inclusão do item 13 no Edital nº 01/2026, referente à prova prática a ser aplicada aos candidatos aos cargos de Intérprete de Libras e Músico/Especialidades, nos termos a seguir:

### 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de Intérprete de Libras e Músico/Especialidades aprovados na prova objetiva e mais bem classificados, até os limites estabelecidos no quadro a seguir, observados os candidatos empatados na última posição de classificação:

CARGO / ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Intérprete de Libras	06	02
Músico - Clarinete - SI b	09	02
Músico - Flauta Transversal - C	03	02
Músico - Saxofone Alto- MI b	03	02
Músico - Saxofone Tenor - SI b	03	02
Músico - Trombone Baixo - C	03	02
Músico - Trombone Tenor - C	03	02
Músico - Trompete - SI b	03	02
Músico - Tuba SI b	03	02

13.1.1. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo previsto para a respectiva reserva constante do quadro do subitem 13.1 deste Edital, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do limite total de convocações previsto no referido subitem.

13.1.2. Os candidatos com deficiência que alcançarem classificação suficiente para figurar dentro do quantitativo de convocação destinado à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento do quantitativo reservado às pessoas com deficiência, hipótese em que serão convocados adicionalmente outros candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, se houver.

13.1.3. Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2. A convocação para a prova prática ocorrerá por meio de edital de convocação específico, que informará a data, o horário e local de sua realização no município de Campina Grande.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



- 13.2.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 13.2.2. Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 13.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 13.2.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.
- 13.3. Durante a realização da prova prática:
- somente será permitido o uso dos materiais previstos neste item 13 do Edital, necessários à execução das peças musicais;
  - não será permitida a permanência de acompanhante nos locais designados, com exceção da candidata lactante que tiver deferido seu pedido de amamentação, em sala própria;
  - haverá o registro de imagem e/ou de imagem e som e caberá ao IDECAN a coleta, a guarda e a utilização para fins acadêmicos de todo o material produzido, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos.
- 13.4. Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da prova prática, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade (nos moldes do subitem 11.3.1 deste Edital); caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 13.5. Da prova prática para o cargo de Músico/Especialidade**
- 13.5.1. A prova de conhecimentos práticos, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar a desenvoltura técnica e musical do candidato, sua capacidade de realização da partitura (notas, ritmos, dinâmicas, agógica e articulação), desempenho técnico (afinação, respiração, emissão, sonoridade), interpretação (compreensão do texto musical, compreensão estilística, expressividade, andamento e fraseado), para fins do exercício do cargo de Músico/Especialidade.
- 13.5.2. A prova prática a ser aplicada aos candidatos ao cargo de Músico e suas especialidades compreenderá:
- 13.5.3. Peça 1 – Leitura à primeira vista:
- as peças para leitura à primeira vista serão fornecidas pela contratada quando da realização da prova;
  - serão avaliadas a interpretação musical e sua conformidade com o estilo da obra, a afinação, a articulação, a dinâmica, a precisão rítmica e sonoridade;
- 13.5.4. Peça 2 – Execução de uma peça de livre escolha do candidato, resguardando as características técnicas de utilização do instrumento para o qual o candidato se inscreveu e de pelo menos, nível médio de dificuldade, apresentada pelo candidato para a Comissão de Avaliação da prova:
- o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do seu ingresso em sala de aplicação e no seu horário de prova, 3 (três) cópias em partituras da peça de livre escolha que será executada;
  - a não entrega da peça de livre escolha ensejará em eliminação automática do candidato sem possibilidade de segunda chamada;
- 13.5.5. Peça 3 – Execução de uma peça de confronto relativa ao instrumento de inscrição do candidato a ser informada no edital de convocação para a prova.
- 13.5.6. A execução de cada peça musical terá pontuação individual de 10 (dez) pontos, totalizando a pontuação máxima da prova de conhecimentos práticos em 30 (trinta) pontos.
- 13.5.6.1. A nota individual de cada peça da prova prática será o resultado da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos examinadores.
- 13.5.6.2. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, em resultado definitivo, pontuação igual ou superior a 6,00 (seis).
- 13.5.7. As peças musicais descritas no subitem 13.5.1 deste Edital serão realizadas às cegas (sem contato visual entre o candidato e banca examinadora) e de forma solo (sem acompanhamento musical de terceiros), sendo vedado o contato visual entre os candidatos convocados para a fase e a banca examinadora.
- 13.5.8. Todas as peças musicais da prova prática devem ser executadas, obrigatoriamente. Caso o candidato decida desistir de realizar uma das atividades ou da prova como um todo, deverá assinar o termo de desistência, sendo o fato lavrado em Ata de Aplicação.
- 13.5.9. A qualquer momento da prova de conhecimentos práticos, a banca examinadora, a seu critério, poderá interromper a execução musical do candidato.
- 13.5.10. O candidato convocado para esta fase deverá, às suas expensas, estar de posse do instrumento com o qual irá realizar a sua prova prática, de acordo com o cargo a que concorre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



- 13.5.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar o material de uso individual, necessário para a execução da prova, no dia de aplicação da prova.
- 13.5.12. A prova prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo-se a execução das três peças previstas no subitem 13.5.1 deste Edital.
- 13.5.12.1. A peça musical de livre escolha, a ser executada pelos candidatos de todos os instrumentos, conforme subitem 13.5.1 deste Edital, deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos.
- 13.5.12.2. Os tempos oficiais das peças musicais serão controlados pelos cronômetros da banca examinadora.
- 13.5.13. A prova prática será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir, por cada membro:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima por Critério</b>
1. Realização da partitura (notas, ritmos, dinâmicas, agógica e articulação).	De 0,00 a 3,00 pontos.
2. Desempenho técnico (afinação, respiração, emissão, sonoridade).	De 0,00 a 3,00 pontos.
3. Interpretação (compreensão do texto musical, compreensão estilística, expressividade, andamento e fraseado).	De 0,00 a 4,00 pontos.
<b>Pontuação Máxima por Peça Musical</b>	<b>10,00</b>

- 13.5.13.1. Para cada erro apontado, será deduzido 0,5 (cinco décimos) da pontuação máxima de cada critério de avaliação.
- 13.5.14. Será eliminado na prova de conhecimentos práticos e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:
- retirar-se do recinto de prova, durante sua realização, sem a devida autorização por parte dos profissionais do IDECAN;
  - não comparecer à prova;
  - não apresentar o documento de identidade, de acordo com o subitem 11.3.1 deste Edital;
  - não apresentar as 3 (três) cópias da partitura da peça de livre escolha que executará, nos termos do subitem 13.5.4 deste Edital;
  - não levar o material de uso pessoal necessário à execução da prova, nos termos do subitem 13.5.10 deste Edital;
  - obter, como nota final na prova, pontuação inferior a 6,00 (seis), nos termos do subitem 13.5.6.2 deste Edital;
  - faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.5.15. Em caso de empate na nota final da prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação no critério “Interpretação”;
  - obtiver maior pontuação no critério “Desempenho técnico”;
  - obtiver maior pontuação no critério “Realização da partitura”;
  - possuir maior idade;
  - persistindo o empate, tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**13.6. Da prova prática para o cargo de Intérprete de Libras**

- 13.6.1. A Prova Prática tem como objetivo avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, aferindo a proficiência em tradução e interpretação em Libras Português.
- 13.6.2. A Prova Prática será individual e consistirá das seguintes atividades:
- Atividade 1 – Interpretação Libras/Língua Portuguesa – Modalidade Sinalizada em Libras:
    - o candidato terá acesso a um áudio gravado em Língua Portuguesa e fará a interpretação simultânea para Libras;
    - valerá de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos;
    - será avaliada através da competência linguístico discursiva (fluência) em Libras (proficiência): adequação dos recursos expressivos, da variedade de língua e do estilo à situação comunicativa utilizada; utilização de recursos corporais; conhecimento dos parâmetros da Libras; utilização do espaço de sinalização como recurso referencial; uso de classificadores; adequação cultural; neutralidade.
    - será realizada mediante reprodução de um áudio com duração de 5 (cinco) minutos, devendo o candidato realizar a interpretação simultânea para Libras, sendo vedada a solicitação para pausar, retroceder, reiniciar ou repetir o conteúdo;
  - Atividade 2 – Tradução Libras/Língua Portuguesa - Modalidade Oral:
    - o candidato terá acesso a um vídeo gravado em Libras e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral;
    - valerá de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos;
    - será avaliada através das competências tradutórias e interpretativas: Tradução e Interpretação para a Língua Portuguesa - Domínio da variedade da língua portuguesa apresentada; neutralidade e ética profissional; coerência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



adequação à situação comunicativa; competência linguística; conhecimento cultural; familiaridade com técnicas de interpretação e tradução; recursos linguísticos mobilizados; escolha adequada de tempo verbal e de léxico relacionado ao contexto;

- d) será realizada mediante reprodução de um vídeo em Libras com duração de 3 (três) minutos, devendo o candidato fazer a tradução simultânea do vídeo, sendo vedada a solicitação para pausar, retroceder, reiniciar ou repetir o conteúdo.

13.6.3. A prova prática valerá 10 (dez) pontos e o candidato será considerado habilitado nesta etapa desde que atendidos, simultaneamente, os dois critérios abaixo:

- a) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática; e  
b) obtiver nota igual ou superior a 3 (três) pontos na atividade “Interpretação Libras/Língua Portuguesa – Modalidade Sinalizada em Libras”, especificada no inciso I do subitem 13.6.2 deste Edital.

13.6.3.1. Em caso de empate na nota da prova prática, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na atividade “Interpretação Libras/Língua Portuguesa – Modalidade Sinalizada em Libras”, persistindo o empate, aplicar-se-ão os critérios gerais previstos neste Edital.

13.6.3.2. Os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 13.6.3 deste edital, bem como os ausentes nesta fase, serão eliminados deste concurso público.

13.7. Os resultados preliminar e definitivo das provas práticas serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

13.7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.

13.8. Outras informações sobre esta fase constarão em edital específico de convocação.

**14.** Inclusão do item 14 no Edital nº 01/2026, referente à análise de vida pregressa a ser aplicada aos candidatos ao cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, nos termos a seguir:

**14. DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA**

14.1. A análise de vida pregressa, de caráter eliminatório, será aplicada apenas aos candidatos ao cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal aprovados na prova objetiva e mais bem classificados, até os limites estabelecidos no quadro a seguir, observados os candidatos empatados na última posição de classificação:

CARGO / ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Auditor Fiscal da Receita Municipal	12	02

14.1.1. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo previsto para a respectiva reserva constante do quadro do subitem 14.1 deste Edital, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do limite total de convocações previsto no referido subitem.

14.1.2. Os candidatos com deficiência que alcançarem classificação suficiente para figurar dentro do quantitativo de convocação destinado à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento do quantitativo reservado às pessoas com deficiência, hipótese em que serão convocados adicionalmente outros candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, se houver.

14.1.3. Os candidatos não convocados para a análise de vida pregressa serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2. A análise de vida pregressa será realizada pelo Município de Campina Grande, que analisará a documentação apresentada e emitirá o resultado quanto à aprovação ou não, com o auxílio operacional do IDECAN.

14.3. O candidato preencherá, para fins da sindicância, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada oportunamente na página eletrônica do concurso, acessível no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

14.4. O candidato deverá enviar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

- a) da Justiça Federal;  
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;  
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;  
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



- IV - certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;
  - V - certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;
  - VI - declaração do próprio candidato que informe a cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;
  - VII - declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar ou ética no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.
- 14.4.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.
- 14.5. Durante a realização da análise de vida pregressa, após a análise da documentação mencionada no subitem 14.4 deste Edital, o Município de Campina Grande poderá realizar diligências, caso necessário.
- 14.5.1. O Município de Campina Grande poderá diligenciar por obter outros elementos informativos perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.
- 14.5.2. Caso venha a conhecimento do Município de Campina Grande fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, e seja necessário esclarecimento, o candidato será convocado para entrevista pessoal e seu comparecimento será obrigatório e a expensas do candidato.
- 14.5.3. Analisados os documentos e as situações a que se referem o subitem 14.5 deste Edital e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 14.5.1 a 14.5.2 deste Edital, o Município de Campina Grande manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, ou por sua exclusão do certame.
- 14.6. Estará eliminado do concurso o candidato que:
- a) não entregar os documentos previstos nos incisos I a VII do subitem 14.4 deste Edital, no prazo disposto em edital específico, todos indispensáveis à análise de vida pregressa;
  - b) for considerado não recomendado na análise de vida pregressa; ou
  - c) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 deste Edital.
- 14.6.1 A eventual decisão de não recomendação do candidato na análise de vida pregressa deverá ser obrigatoriamente motivada, com indicação objetiva e fundamentada dos fatos, documentos e circunstâncias considerados incompatíveis com o exercício do cargo público, assegurados ao candidato a possibilidade de recorrer sobre o fato, nos termos previstos neste Edital.
- 14.7. Não serão fornecidas pelo Município de Campina Grande, e nem pelo IDECAN, cópias dos documentos apresentados.
- 14.8. Os resultados preliminar e definitivo da análise de vida pregressa serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, na página eletrônica do concurso ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).
- 14.8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de vida pregressa, devendo observar os procedimentos disciplinados no item 16 deste Edital.
- 14.9. Outras informações sobre a análise de vida pregressa constarão em edital específico de convocação.
- 15. Retificação dos subitens 15.1 e 15.3, que tratam da nota final no concurso, os quais passam a vigorar como segue:**
- 15.1. A nota final no concurso observará os seguintes critérios:
- a) para os candidatos aos cargos públicos de níveis médio, técnico e superior (com exceção dos cargos de Professor, Intérprete de Libras, Músico/Especialidades, Engenheiro Civil/Especialidades e Engenheiro Eletricista - Projetista), a nota final no concurso corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva;
  - b) para os candidatos aos cargos públicos de Professor (carreira do magistérios público), Engenheiro Civil/Especialidades e Engenheiro Eletricista - Projetista, a nota final no concurso corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva e da nota final na prova de títulos;
  - c) para os candidatos aos cargos públicos de Intérprete de Libras e Músico/Especialidades, a nota final no concurso corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva e da nota final na prova prática.
- 15.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
  - b) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
  - c) obtiver o maior número de pontos na prova prática, quando houver;
  - d) obtiver o maior número de pontos na prova de títulos, quando houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- e) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- f) obtiver o maior número de pontos nas questões de Legislação e Ética no Serviço Público da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- g) obtiver o maior número de pontos nas questões de Noções de Informática da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- h) obtiver o maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- i) obtiver o maior número de pontos nas questões de Matemática da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- j) tenha maior idade;
- k) tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16. Retificação do Anexo I do Edital nº 01/2026, que trata dos requisitos de escolaridade/formação, da carga horária, da remuneração e das atribuições de cada cargo, nos termos a seguir:

**ANEXO I**

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)</b>					
1	Administrador	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
2	Agente Administrativo	R\$ 1.621,00	30 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
3	Analista de Planejamento e Orçamento	R\$ 4.942,15*	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis e/ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
4	Assistente Social	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
5	Contador	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
6	Economista	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia/Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
7	Enfermeiro do Trabalho	R\$ 4.523,29	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
8	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 5.523,82	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia acrescido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR



EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
9	Fiscal de Obras	R\$ 1.621,00*	30 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
10	Fiscal de Serviços Urbanos	R\$ 1.621,00*	30 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
11	Intérprete de Libras	R\$ 1.677,09	30 h/s	Fundamental Completo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
12	Músico - Clarinete - SI b	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
13	Músico - Flauta Transversal - C	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
14	Músico - Saxofone Alto- MI b	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
15	Músico - Saxofone Tenor - SI b	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
16	Músico - Trombone Baixo - C	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
17	Músico - Trombone Tenor - C	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
18	Músico - Trompete - SI b	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
19	Músico - Tuba SI b	R\$ 1.621,00	30 h/s	Fundamental Incompleto	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental incompleto, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
20	Psicólogo	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
21	Técnico de Educação e Controle Ambiental	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior na área ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de habilitação legal para o exercício da função.
22	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 1.787,78	30 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível Médio e de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional como Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego.
23	Técnico em Agropecuária	R\$ 1.621,00	30 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível Médio/Técnico em Agropecuária ou Agricultura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional ativo e regular no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA).
24	Técnico em Turismo	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
25	Técnico em Enfermagem do Trabalho	R\$ 2.267,05**	30 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível Médio e de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e certificado de conclusão de curso de especialização técnica em Enfermagem do Trabalho; e registro no respectivo Conselho de Classe (COREN).
26	Zootecnista	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>					
27	Assistente Social Educacional	R\$ 4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Assistência Social Educacional ou Serviço Social na Educação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
28	Inspetor Escolar	R\$ 4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma de curso de graduação de nível superior, em nível de licenciatura, em Pedagogia, devidamente registrado, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Inspeção Escolar ou Inspeção e Supervisão Escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
29	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	R\$ 4.272,07	30 h/s	Superior	Curso de graduação em Pedagogia, com licenciatura plena, com habilitação específica para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
30	Professor de Educação Básica 3 – Arte	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Artes Cênicas, em Artes Visuais, em Educação Artística ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
31	Professor de Educação Básica 3 – Ciências	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.
32	Professor de Educação Física	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR



EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
33	Professor de Educação Básica 3 – Filosofia	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
34	Professor de Educação Básica 3 – Geografia	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
35	Professor de Educação Básica 3 – História	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
36	Professor de Educação Básica 3 – Inglês	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
37	Professor de Educação Básica 3 – Língua Portuguesa	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
38	Professor de Educação Básica 3 – Matemática	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
39	Professor Educação Infantil 2	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma de curso de graduação em Pedagogia, com licenciatura plena, com habilitação específica para o magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
40	Psicólogo Educacional	R\$ 4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Psicologia Educacional ou Psicologia Escolar e Educacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
41	Supervisor Educacional	R\$ 4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma de curso de graduação de nível superior, em nível de licenciatura, em Pedagogia, devidamente registrado, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Supervisão Educacional ou Supervisão Escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)</b>					
42	Auditor Fiscal da Receita Municipal	R\$ 8.816,66*	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)</b>					
43	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	R\$ 5.523,82	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
44	Engenheiro – Civil – Orçamentista	R\$ 5.523,82	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR



EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
45	Engenheiro – Civil – Projetista	R\$ 5.523,82	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
46	Engenheiro – Eletricista – Projetista	R\$ 5.523,82	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
47	Topógrafo / Técnico em Topografia	R\$ 1.621,00	30 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Topografia ou Agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)</b>					
48	Assistente Social em Saúde	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
50	Auditor em Saúde – Enfermeiro	R\$ 4.097,88	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem e Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Auditoria em Saúde (mínimo de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
51	Auditor em Saúde – Médico	R\$ 4.097,88	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Auditoria em Saúde (mínimo de 360 horas) e o respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
52	Condutor de Veículo de Urgência II	R\$ 1.621,00	30 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação categoria D, e ainda, curso de direção defensiva e curso especializado em transporte de urgência/emergência, devidamente registrado no RENACH pelo DETRAN.
53	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	R\$ 4.523,29	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR



EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
54	Enfermeiro I	R\$ 3.238,50**	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
55	Enfermeiro II – Intensivista	R\$ 4.097,88	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Enfermagem e certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Enfermagem em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 360 horas, ou título de especialista emitido pela ABENTI (Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro de especialista ativo no COREN.
56	Enfermeiro II – Neonatologista	R\$ 4.097,88	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de graduação em Enfermagem; título de especialista em Enfermagem em Neonatologia ou em Terapia Intensiva Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou concedido pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP); e registro de especialista ativo no COREN.
57	Enfermeiro II – Obstetrícia	R\$ 4.097,88	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de graduação em Enfermagem; título de especialista em Enfermagem Obstétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou concedido pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP); e registro de especialista ativo no COREN.
58	Engenheiro de Segurança Do Trabalho (CEREST)	R\$ 5.523,82	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe
59	Farmacêutico	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
60	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação à nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO); Certificado de Curso de Pós-Graduação/Especialização em Fisioterapia do Trabalho.
61	Fonoaudiólogo	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
62	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
63	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO); e Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
64	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); e Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA); e Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
66	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
67	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Farmácia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF); e Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
68	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , Curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
69	Médico do Trabalho (CEREST)	R\$ 4.523,29	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação à nível de Bacharelado em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo; e curso de pós-graduação, em nível de <i>lato sensu</i> , e o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					Registro de Qualificação de Especialista (RQE), em Medicina do Trabalho.
70	Médico I – PSF	R\$ 5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
71	Nutricionista	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
72	Psicólogo Clínico	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
73	Psicólogo Clínico (Infantil)	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
74	Psicólogo Organizacional (CEREST)	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação à nível de Bacharelado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; pós-graduação lato sensu ou MBA's e registro no Conselho de Classe respectivo.
75	Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST)	R\$ 1.787,78	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional como Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego.
76	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.267,05**	30 h/s	Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.
77	Técnico em Enfermagem do Trabalho (CEREST)	R\$ 3.022,73**	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e certificado de conclusão de curso de especialização técnica em Enfermagem do Trabalho; e registro no respectivo Conselho de Classe (COREN).
78	Técnico em Radiologia	R\$ 1.621,00	24 h/s	Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.
79	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

( \* ) Esses cargos, além do vencimento base, fazem jus à gratificação por produtividade, de acordo com os normativos vigentes e valores a seguir:

Cargo	Produtividade no seu valor Máximo.
Analista de Planejamento e Orçamento	R\$ 16.770,90
Auditor Fiscal da Receita Municipal	100% do Vencimento Base
Fiscal de Obras	R\$ 15.358,40
Fiscal de Serviços Urbanos	R\$ 15.358,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



Cargo	Produtividade no seu valor Máximo.
Inspetor Sanitário/Especialidades	R\$ 10.490,36

( \*\* ) Vencimento Base + complemento salário referente do Piso da categoria profissional.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
1	Administrador	Organizar, estruturar, conduzir e liderar atividades administrativas promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos de trabalho da Prefeitura, executar outras tarefas inerentes a função.
2	Agente Administrativo	Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos rotineiros, ou que apresentam alguma complexidade e pequena margem de autonomia, embora com diretrizes preestabelecidas a datilografar ou digitar textos que exijam apresentação perfeita, e serviços relacionados a aplicação de leis, regulamentos, normas em geral e com assuntos específicos da unidade administrativa, . executar outras tarefas afins.
3	Analista de Planejamento e Orçamento	Planejar o orçamento e coordenar a execução orçamentária de modo a assegurar o efetivo equilíbrio entre receitas e despesas na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
4	Assistente Social	Prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes; Executar outras tarefas correlatas.
5	Contador	Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão, as tarefas relativas à contabilidade, escrituração e autorização de despesas da Prefeitura; Executar outras tarefas afins.
6	Economista	Realizar estudos técnicos, análises e pesquisas bem como prestar assistência técnica aos servidores da Prefeitura Municipal na elaboração de plano e projetos em assuntos das áreas econômicos e sociais.
7	Enfermeiro do Trabalho	Em seu conjunto, a equipe multiprofissional, deve estar capacitada para lidar com as seguintes temáticas: planejamento; gestão de serviços e ações de saúde; organização de redes de atenção; epidemiologia; produção e análise de informações; análise de situação de saúde; vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador; vigilância de ambientes e processos de trabalho; avaliação clínica diagnóstica, identificação de agravos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; processos pedagógicos, formação e educação permanente e em saúde; metodologias de pesquisa em saúde e ciências sociais, entre outras, além de perfil de inspetoria em quaisquer âmbitos.
8	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Em seu conjunto, a equipe multiprofissional, deve estar capacitada para lidar com as seguintes temáticas: planejamento; gestão de serviços e ações de saúde; organização de redes de atenção; epidemiologia; produção e análise de informações; análise de situação de saúde; vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador; vigilância de ambientes e processos de trabalho; avaliação clínica diagnóstica, identificação de agravos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; processos pedagógicos, formação e educação permanente e em saúde; metodologias de pesquisa em saúde e ciências sociais, entre outras, além de perfil de inspetoria em quaisquer âmbitos.
9	Fiscal de Obras	Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos executores de obras públicas contratados pelo Município, fiscalizar diretamente a construção de obras, bem como fazer cumprir as leis, regulamentos e normas relativas às edificações particulares.
10	Fiscal de Serviços Urbanos	Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos municípios quanto ao cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais as edificações particulares e públicas e exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.
11	Intérprete de Libras	Compete ao Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 2, viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de surdos, atuando em escolas, cursos, palestras, e assessorias direta e indireta no âmbito da administração Municipal; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
12	Músico - Clarinete - SI b	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
13	Músico - Flauta Transversal - C	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
14	Músico - Saxofone Alto- MI b	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
15	Músico - Saxofone Tenor - SI b	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
16	Músico - Trombone Baixo - C	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
17	Músico - Trombone Tenor - C	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
18	Músico - Trompete - SI b	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
19	Músico - Tuba SI b	Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal; executar outras tarefas afins.
20	Psicólogo	Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoal, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais
21	Técnico de Educação e Controle Ambiental	Compreende as atribuições que se destinam a elaborar, executar e dirigir atividades referentes ao meio ambiente.
22	Técnico de Segurança do Trabalho	Em seu conjunto, a equipe multiprofissional, deve estar capacitada para lidar com as seguintes temáticas: planejamento; gestão de serviços e ações de saúde; organização de redes de atenção; epidemiologia; produção e análise de informações; análise de situação de saúde; vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador; vigilância de ambientes e processos de trabalho; avaliação clínica diagnóstica, identificação de agravos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; processos pedagógicos, formação e educação permanente e em saúde; metodologias de pesquisa em saúde e ciências sociais, entre outras, além de perfil de inspetoria em quaisquer âmbitos.
23	Técnico em Agropecuária	Executa tarefas de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.
24	Técnico em Turismo	Planejar, orientar e executar atividades técnicas que visem o desenvolvimento turístico do Município.
25	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Em seu conjunto, a equipe multiprofissional, deve estar capacitada para lidar com as seguintes temáticas: planejamento; gestão de serviços e ações de saúde; organização de redes de atenção; epidemiologia; produção e análise de informações; análise de situação de saúde; vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador; vigilância de ambientes e processos de trabalho; avaliação clínica diagnóstica, identificação de agravos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; processos pedagógicos, formação e educação permanente e em saúde; metodologias de pesquisa em saúde e ciências sociais, entre outras, além de perfil de inspetoria em quaisquer âmbitos.
26	Zootecnista	Realizar pesquisas sobre a genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros problemas conexos, aplicando os conhecimentos científicos de melhoria das raças, para obter maior rendimento dos produtos animais; outras tarefas relativas a função.
27	Assistente Social Educacional	Prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes.
28	Inspetor Escolar	Compete: orientar e prestar assistência técnica, bem como controlar e verificar o cumprimento dos dispositivos legais, com ênfase da observância do cumprimento da legislação de ensino; realizar outras tarefas afins.
29	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
30	Professor de Educação Básica 3 – Arte	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
31	Professor de Educação Básica 3 – Ciências	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
32	Professor de Educação Física	Compete o planejamento e contribuição na execução de atividades físicas recreativas com toda fundamentação pedagógica em várias modalidades; realizar outras tarefas inerentes a função.
33	Professor de Educação Básica 3 – Filosofia	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
34	Professor de Educação Básica 3 – Geografia	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
35	Professor de Educação Básica 3 – História	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
36	Professor de Educação Básica 3 – Inglês	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
37	Professor de Educação Básica 3 – Língua Portuguesa	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
38	Professor de Educação Básica 3 – Matemática	Compete a condução os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento em sintonia com as orientações da SEDUC; realizar outras tarefas afins.
39	Professor Educação Infantil 2	Compete conduzir o processo ensino e aprendizagem, atendendo crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, bem como, planejar com os demais educadores, as atividades a serem realizadas no decorrer do processo educacional em sintonia com as orientações da SEDUC;
40	Psicólogo Educacional	Compete: dar assistência ao corpo discente, docente e aos demais servidores da unidade ou núcleo educacional no tocante ao diagnóstico e solução de problemas de caráter interpessoais visando à completa formação cidadã, apoiando o processo educacional, utilizando conhecimentos e técnicas de ordem psicológica, que favoreçam a integração família-comunidade-escola, com o intuito de promover o desenvolvimento integral do aluno
41	Supervisor Educacional	Compete: supervisionar as atividades docentes, subsidiando a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação do processo ensino aprendizagem, colaborando e orientando os mesmos na consecução dos objetivos da educação; outras tarefas afins.
42	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Compreende as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributária pertinente; Exercer e executar outras atividades e encargos que lhe sejam determinados por Lei ao ato regular emitido por autoridade competente.
43	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	Coordenar, desenvolver projetos, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação.
44	Engenheiro – Civil – Orçamentista	Coordenar, desenvolver projetos, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação.
45	Engenheiro – Civil – Projetista	Coordenar, desenvolver projetos, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação.
46	Engenheiro – Eletricista – Projetista	Coordenar, desenvolver projetos, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação.
47	Topógrafo / Técnico em Topografia	Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços topográficos; Realizar outras tarefas afins.
48	Assistente Social em Saúde	1. Descrição sintética Prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes. 2. Descrição analítica: a. Efetuar visitas domiciliares a associações comunitárias e outras instituições, procedendo a formas diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais da Prefeitura. b. Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, educação, previdência municipal, planejamento social, serviço social do luto, programas habitacionais, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de trabalho da Prefeitura. c. Organizar grupos terapêuticos, educativos e promocionais, em articulação com outros profissionais que atuem em áreas específicas de atendimento. d. Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área social. e. Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema. f. Elaborar cadastro de pessoas, instituições e entidades inscritas em programas sociais e assistência e encaminhamento. g. Executar tarefas correlatas.
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		<p>Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais;</p> <p>Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados;</p> <p>Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizam demais atividades inerentes à função.</p>
50	Auditor em Saúde – Enfermeiro	<p>1. Descrição sintética: Controlar e avaliar as ações médico assistenciais públicas, filantrópicas e privadas, desenvolvidas tanto no ambulatório quanto no hospital e quando necessário, realizar auditoria.</p> <p>2. Descrição Analítica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Realizar controle e avaliação do desempenho profissional das ações e dos serviços prestados nas unidades de saúde que integram o SUS;</li><li>b. Cumprir as normas, índices e parâmetros regulamentares para melhoria da qualidade do atendimento;</li><li>c. Sugerir, quando necessário, medidas conetivas para a uniformização de procedimentos;</li><li>d. Realizar vistoria nos Serviços de Saúde;</li><li>e. Propor revisão de normas para melhor eficácia e eficiência do serviço;</li><li>f. Efetuar auditoragem nas áreas médicas, odontológicas, de enfermagem, nutrição e administrativa de forma sistemática;</li><li>g. Efetuar controle e avaliação e emitir Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs;</li><li>h. Realizar auditoria contábil e financeira dos serviços de saúde no âmbito do município; e</li><li>i. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.</li></ul>
51	Auditor em Saúde – Médico	<p>1. Descrição sintética: Controlar e avaliar as ações médico assistenciais públicas, filantrópicas e privadas, desenvolvidas tanto no ambulatório quanto no hospital e quando necessário, realizar auditoria.</p> <p>2. Descrição Analítica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Realizar controle e avaliação do desempenho profissional das ações e dos serviços prestados nas unidades de saúde que integram o SUS;</li><li>b. Cumprir as normas, índices e parâmetros regulamentares para melhoria da qualidade do atendimento;</li><li>c. Sugerir, quando necessário, medidas conetivas para a uniformização de procedimentos;</li><li>d. Realizar vistoria nos Serviços de Saúde;</li><li>e. Propor revisão de normas para melhor eficácia e eficiência do serviço;</li><li>f. Efetuar auditoragem nas áreas médicas, odontológicas, de enfermagem, nutrição e administrativa de forma sistemática;</li><li>g. Efetuar controle e avaliação e emitir Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs;</li><li>h. Realizar auditoria contábil e financeira dos serviços de saúde no âmbito do município; e</li><li>i. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.</li></ul>
52	Condutor de Veículo de Urgência II	<p>1. Descrição sintética: Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor;</li><li>b. verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc.;</li><li>c. fazer pequenos reparos de emergência;</li><li>d. anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos, que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto;</li><li>e. registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;</li><li>f. preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;</li><li>g. comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;</li><li>h. recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-os, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;</li><li>i. recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;</li><li>j. manter a boa aparência do veículo;</li><li>k. recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		1. executar outras tarefas afins.
53	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de saúde do trabalhador; contribuir e participar nas ações de Saúde do trabalhador; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizar demais atividades inerentes à função.
54	Enfermeiro I	<p>1. Descrição sintética: Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Organizar e dirigir, os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;</p> <p>b. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;</p> <p>c. Prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem;</p> <p>d. Dar consulta de enfermagem;</p> <p>e. Prescrever assistência de enfermagem;</p> <p>f. Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;</p> <p>g. Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</p> <p>h. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência a saúde;</p> <p>i. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;</p> <p>j. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;</p> <p>k. Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;</p> <p>1. Efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membros das respectivas comissões;</p> <p>m. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;</p> <p>n. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;</p> <p>o. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido;</p> <p>p. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral de saúde</p> <p>q. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;</p> <p>r. Acompanhar a evolução do trabalho de parto;</p> <p>s. Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e executar parto sem destroços;</p> <p>t. Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</p> <p>u. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;</p> <p>v. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>w. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;</p> <p>x. Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriado à assistência de saúde;</p> <p>y. Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>
55	Enfermeiro II – Neonatologista	Conforme sua área de atuação (Obstetrícia, Intensivista, Neonatologista). Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nos serviços de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela Secretaria, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na atenção à saúde. Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.
56	Enfermeiro II – Obstetrícia	
57	Enfermeiro II – Intensivista	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
58	Engenheiro de Segurança Do Trabalho (CEREST)	Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional; estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, atuando junto à equipe multidisciplinar da Instituição; Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciar atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciar exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejar empreendimentos e atividades produtivas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; realizam demais atividades inerentes à função.
59	Farmacêutico	1. Descrição sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; 2. Descrição analítica: a. Manipular drogas de várias espécies; b. aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; c. manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; d. examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; e. ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; f. realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; g. efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; h. responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; i. executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
60	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; realizar demais atividades inerentes à função.
61	Fonoaudiólogo	1. Descrição sintética: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. 2. Descrição analítica: a) desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à de comunicação escrita e oral, voz e audição; b) participar da elaboração e execução de programas de prevenção, detecção e orientação sobre os riscos de deteriorização auditiva em ambientes de trabalho e junto à comunidade; c) participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos; d) participar de eventos, orientando e difundindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia, junto a entidades assistenciais e comunitárias; e) participar de equipes para desenvolvimento de ações de saúde no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição; 1) assessoramento órgãos e profissionais de outras áreas: supervisionar e orientar estagiários em trabalho fonoaudiológicos; g) planejar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas: realizar triagem auditiva em escolares da rede Municipal de Ensino efetuando os encaminhamentos necessários; h) indicar colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais; i) realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; j) manter atualizado os registros de casos estudados; k) responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo. 1) executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão.
62	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos munícipes, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde. 2. Descrição analítica: a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		<p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os municípios sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p> <p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
63	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	<p>1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos municípios, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;</p> <p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os municípios sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p> <p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
64	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	<p>1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos municípios, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde.</p> <p>2. Descrição analítica:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		<p>a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;</p> <p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os municípios sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p> <p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	<p>1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos municípios, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;</p> <p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os municípios sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p> <p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
66	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	<p>1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos munícipes, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;</p> <p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os munícipes sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p> <p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
67	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	<p>1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos munícipes, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;</p> <p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os munícipes sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		<p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
68	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	<p>1. Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar e coordenar as tarefas de orientação e esclarecimento aos munícipes, quanto ao cumprimento das obrigações legais, as condições higiênicas dos estabelecimentos, meio ambiente e Serviços de saúde.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos fiscais Sanitários, como também seu relacionamento para o êxito da sua atuação segundo a legislação e às normas de proteção quanto a higiene dos alimentos, do meio ambiente e dos serviços de saúde;</p> <p>b. Fazer cumprir através da fiscalização sanitária a expedição do alvará de Saúde Pública para todos os estabelecimentos, qualquer que seja o ramo a que se dedique, quanto às condições higiênico-sanitárias;</p> <p>c. Fazer verificação a nível de campo quanto às condições de insalubridade, para que sejam desenvolvidas ações de saúde pública preventiva;</p> <p>d. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos de saúde com vistas a minimizar agravos, e levar informações de cunho educativo através de Fiscais Sanitários</p> <p>e. Orientar equipes quanto ao desenvolvimento de inspeções realizadas em estabelecimentos de saúde como também o seu acompanhamento;</p> <p>f. Intimar os infratores e orientar quanto às irregularidades, propondo medidas regularizadoras;</p> <p>g. Acompanhar as equipes quando da fiscalização a eventos da cidade;</p> <p>h. Zelar pela guarda das guias de recolhimento das taxas do Alvará de Saúde Pública expedido pela Vigilância Sanitária;</p> <p>i. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao setor;</p> <p>j. Elaborar cadastro referente aos estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;</p> <p>k. Instruir os munícipes sobre o cumprimento da Legislação Sanitária;</p> <p>1. Verificar, em estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária, a autenticidade de registro de produtos destinados a alimentação humana;</p> <p>m. Investigar supostas fraudes quando das denúncias formuladas à Vigilância Sanitária;</p> <p>n. Requisitar o auxílio da força pública ou ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências e inspeções;</p> <p>o. Propor a realização de campanhas educativas junto a estabelecimentos que manipulam alimentos, serviços de saúde e ao meio ambiente, com a finalidade de minimizar os agravos advindos de áreas críticas;</p> <p>p. executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
69	Médico do Trabalho (CEREST)	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>
70	Médico I – PSF	<p>1. Descrição sintética:</p> <p>a. Efetuar exame médico ocupacional assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde do servidor e da população, bem como proporcionar adequado ambiente e condições de trabalho.</p> <p>b. Fazer exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado a tarefa que vai realizar.</p> <p>2. Descrição analítica: MÉDICO</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		<p>a. Examinar o servidor e a população, através de história clínica, exame físico, exames complementares, para instituir diagnóstico;</p> <p>b. Instituir terapêutica adequada através de prescrição, medicamentos, higiênico-dietética, medidas fisioterapeutas e atividades físicas, para restabelecer a saúde do servidor e a população;</p> <p>c. Encaminhar o servidor e a população a serviços especializados, não existentes no município, através de encaminhamento, para avaliação diagnóstica e terapêutica;</p> <p>d. Solicitar junta médica, através de convocação de profissionais da área, para suprimir dúvidas quanto a diagnóstico e tratamento;</p> <p>e. Realizar atendimento médico de urgência a nível ambulatorial, através de terapêutica adequada, para restabelecer a saúde do servidor e da população, bem como emitir, quando necessário, atestado médico; L Realizar pequenas cirurgias, através de técnicas e instrumentos adequados, a fim de restabelecer a saúde do servidor e a população;</p> <p>g. Participar das campanhas educativas e preventivas, através dos meios de comunicações por cartazes, boletins, serviços de som, palestras, comunicação direta, por ocasião das consultas, para conscientizar o servidor e a população na prevenção das doenças;</p> <p>h. Participar do planejamento e execução de planos de trabalho na área de saúde, com sugestões, registros, análises, ajuda a aplicações do planejado, para contribuir com a obtenção dos objetivos traçados;</p> <p>i. Acompanhamento Pré-Natal e Programa Saúde da Mulher;</p> <p>j. Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>
71	Nutricionista	<p>1. Descrição sintética: Planejar e elaborar cardápios; organizar e administrar serviços de alimentação; efetuar inquéritos e supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Planejar e elaborar cardápios, pesquisando novos métodos de aproveitamento de princípios nutritivos, analisando mercado de alimentos e definindo seus componentes e dosagens, visando estabelecer variações que permitam uma alimentação equilibrada e de alto valor nutritivo.</p> <p>b. Organizar e administrar serviços de alimentação, efetuando levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento, visando oferecer aos servidores uma alimentação equilibrada e harmoniosa.</p> <p>c. Elaborar dietas alimentares, observando valores calóricos e nutrientes, de acordo com as prescrições médicas.</p> <p>d. Efetuar inquéritos alimentares, realizando levantamentos de dados básicos e hábitos alimentares, verificando as especificações, observando a qualidade, examinando aspectos ligados à higienização.</p>
72	Psicólogo Clínico	<p>1. Descrição sintética: Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoal, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;</p> <p>b. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;</p> <p>c. Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;</p> <p>d. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;</p> <p>e. Realizar trabalhos de psicologia clínica;</p> <p>f. Executar tarefas correlatas.</p>
73	Psicólogo Clínico (Infantil)	<p>1. Descrição sintética: Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoal, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais.</p> <p>2. Descrição analítica:</p> <p>a. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;</p> <p>b. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;</p> <p>c. Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;</p> <p>d. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;</p> <p>e. Realizar trabalhos de psicologia clínica;</p> <p>f. Executar tarefas correlatas.</p>
74	Psicólogo Organizacional (CEREST)	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
		trabalhadores; desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; realizar demais atividades inerentes à função.
75	Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST)	Participar da elaboração e implementação da Política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Realizam demais atividades inerentes ao emprego; Realizar demais atividades inerentes à função.
76	Técnico em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem a pacientes nas diversas unidades de saúde, atendendo às necessidades que exijam conhecimento técnico, respondendo pelo controle e instalação de cateteres e sondas, de acordo com as normas e procedimentos de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade; substituir o enfermeiro da unidade quando necessário, acompanhando visitas médicas, e demais atribuições da lei de exercício profissional.
77	Técnico em Enfermagem do Trabalho (CEREST)	Participar da elaboração e implementação da Política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho, participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes, recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes à função.
78	Técnico em Radiologia	1. Descrição sintética: Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender a requisições médicas. 2. Descrição analítica: a. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; b. colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; c. preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; d. colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; e. acionar o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; f. encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; g. registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; h. controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; i. manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; j. operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; k. executar outras tarefas inerentes ao cargo.
79	Terapeuta Ocupacional	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; integrar equipes multiprofissionais / interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos, dentro de uma proposta de humanização da assistência; executar outras atribuições afins.

**17.** Retificação do Anexo II do Edital nº 01/2026, que trata dos conteúdos programáticos, para (i) inclusão dos conteúdos gerais dos cargos de nível fundamental incompleto; (ii) inclusão dos conteúdos específicos dos cargos de Assistente Social em Saúde (CEREST), Enfermeiro do Trabalho (CEREST), Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST), Médico do Trabalho (CEREST), Psicólogo (Organizacional) (CEREST), Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST), Técnico em Enfermagem do Trabalho (CEREST) e Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST); (iii) retificação dos conteúdos específicos do cargo Inspetor Sanitário/Especialidades, nos termos a seguir:

**ANEXO II**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### 1. CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos textuais: narração, descrição, dissertação. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras: substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes, advérbios. 5. Reconhecimento e emprego das estruturas morfosintáticas do texto. 5.1. Relações de regência entre termos. 5.2. Relações de concordância entre termos. 5.3. Sinais de pontuação. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

##### MATEMÁTICA:

1. Conjuntos numéricos. 2. Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Operações com conjuntos. 4. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5. Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6. Porcentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional.

##### HISTÓRIA DE CAMPINA GRANDE/PB:

História geral sobre o município de Campina Grande, na Paraíba.

##### LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Orgânica do Município de Campina Grande. 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública.

#### 1.2. CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE

(...)

### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(...)

#### 2.5. CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

(...)

##### ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE (CEREST):

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; o projeto ético-político do Serviço Social. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: Lei nº 8.662/1993, Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993). Dimensão técnico-operativa do Serviço Social: instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, estudo social, laudo e relatório social. Questão social e direitos de cidadania; política social; seguridade social no Brasil. Políticas de saúde, assistência social e previdência social: Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990); Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); princípios e diretrizes do SUS; humanização no atendimento (PNH). PNAS/2004; SUAS; CRAS, CREAS; BPC/LOAS (Lei nº 8.742/1993). Saúde e Serviço Social: atribuições do assistente social na saúde; trabalho em equipe multiprofissional; serviço social em hospitais, atenção básica e urgência/emergência. Políticas dirigidas a segmentos: criança e adolescente (ECA); pessoa idosa (Lei nº 10.741/2003, com redação dada pela Lei nº 14.423/2022); mulher (Lei Maria da Penha); pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Intersetorialidade das políticas sociais. Indicadores sociais; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade. Eixo comum de Assistência Social e Proteção Social: Seguridade social; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI; Benefício de Prestação Continuada; Cadastro Único; trabalho social com famílias; rede socioassistencial; vulnerabilidade e risco social; intersetorialidade; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; elaboração de relatórios, pareceres, registros técnicos e trabalho em equipe multiprofissional.

##### ENFERMEIRO DO TRABALHO (CEREST):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



Lei do exercício profissional de enfermagem; regulamentação do exercício profissional de enfermagem do trabalho. Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Administração dos serviços de enfermagem: planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação. Atribuições e atuação do Enfermeiro do Trabalho. Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador; norma operacional de saúde do trabalhador. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): diretrizes, responsabilidades e implantação; NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-17 – Ergonomia; NR-32 – Biossegurança e Saúde. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Níveis de atenção à saúde – promoção da saúde e proteção específica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Exposição a material biológico; medidas de controle pós-exposição. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CEREST):**

Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança do trabalho: CLT – Capítulo V (Segurança e Medicina do Trabalho); Constituição Federal (art. 7º, XXII e XXVIII); Lei nº 8.213/1991 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e benefícios previdenciários. Normas Regulamentadoras (NRs) e Portaria nº 3.214/1978: NR-4 (SESMT); NR-5 (CIPA); NR-6 (EPI); NR-1 (GRO/PGR) e NR-9 (avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos); NR-10 (Segurança em Eletricidade); NR-12 (Máquinas e Equipamentos); NR-15 (Atividades Insalubres); NR-17 (Ergonomia); NR-35 (Trabalho em Altura). Prevenção e controle de acidentes e doenças ocupacionais: conceitos de perigo, risco e acidente de trabalho; causas e consequências dos acidentes; estatísticas de frequência e gravidade; inspeções de segurança e planos de ação. Investigação e análise de acidentes de trabalho: técnicas (árvore de causas, diagrama de Ishikawa, método dos 5 porquês); elaboração de relatórios técnicos e registro de CAT. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC): tipos, finalidades, certificação de aprovação (CA). Higiene ocupacional: agentes físicos, químicos e biológicos; limites de tolerância e avaliações ambientais. Ergonomia e conforto ambiental (NR-17): análise ergonômica; prevenção de distúrbios osteomusculares. Programas de segurança e saúde ocupacional: GRO/PGR; PCMSO (NR-7). Combate a incêndio e plano de emergência: classes de incêndio, extintores, sinalização (NR-26), brigada de incêndio. Mapa de risco e análise preliminar de risco (APR). Ética e legislação profissional: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA (Resolução nº 1.002/2002); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

**FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO (CEREST):**

Fundamentos da Fisioterapia do Trabalho e Saúde do Trabalhador. Ergonomia aplicada ao trabalho: princípios, métodos e Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Biomecânica ocupacional, cinesiologia e avaliação postural. Riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT/LER): fatores de risco, avaliação funcional, prevenção e intervenção fisioterapêutica. Capacidade funcional, incapacidade laborativa, funcionalidade e Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF). Reabilitação, readaptação e retorno ao trabalho. Ginástica laboral: fundamentos, modalidades e implementação. Promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde no ambiente laboral. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Saúde mental, estresse ocupacional e burnout. Programas de prevenção em saúde ocupacional. Normas Regulamentadoras aplicadas à saúde do trabalhador, especialmente NR-7, NR-15, NR-17, NR-32, GRO e PGR. Políticas públicas de saúde do trabalhador. Elaboração de documentos técnicos fisioterapêuticos. Código de Ética e legislação do COFFITO aplicada à Fisioterapia do Trabalho.

**INSPEÇÃO SANITÁRIA – ARQUITETO:**

Projeto de Arquitetura: acessibilidade em edifícios (ABNT-NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004); metodologias empregadas no projeto arquitetônico; o partido arquitetônico e suas condicionantes; circulações; etapas do projeto; conforto ambiental; sustentabilidade do projeto; gestão da qualidade do processo de projeto; eficiência energética e normas de desempenho. Técnicas Construtivas: serviços preliminares; canteiro de obras; terraplenagens; fundações; estruturas de concreto armado, metálicas, pré-moldadas e de madeira; alvenaria estrutural; vedações; sistemas de cobertura; impermeabilizações; esquadrias; instalações prediais hidrossanitárias, pluviais, elétricas, de prevenção e combate a incêndio e para-raio. Materiais de Construção: aço, cerâmica, alvenaria, madeira, vidro, argamassa, concreto. Inspeção Sanitária em Edificações e Estabelecimentos: poder de polícia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



sanitária; fiscalização de obras e instalações de serviços de saúde, educação e similares; normas sanitárias para projetos de estabelecimentos de saúde (RDC ANVISA); lavratura de autos de infração; normas técnicas da ABNT aplicáveis; análise e aprovação de projetos. Planejamento e Urbanismo: legislação urbanística; plano diretor municipal; lei de uso e ocupação do solo; código de obras; licenciamento ambiental de obras. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos; composição de custos; planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro. Noções de segurança do trabalho na construção civil. Ética profissional e responsabilidade técnica: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e 3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010).

**INSPETOR SANITÁRIO – DENTISTA (CD):**

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; biossegurança; radiologia: técnica radiológica, interpretação radiográfica, anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares; tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais; semiologia, diagnóstico e tratamento; traumatismo alvéolodentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite, alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia odontológica: técnicas anestésicas, farmacologia dos anestésicos locais. Prevenção: fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Odontopediatria. Inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde bucal: poder de polícia sanitária; fiscalização; boas práticas em odontologia. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Bioética. Organização da Atenção Básica no SUS; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e 3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010). RDCs ANVISA: RDC nº 63/2011; RDC nº 50/2002; RDC nº 15/2012; RDC nº 222/2018. NR – 32.

**INSPETOR SANITÁRIO – ENFERMEIRO:**

Fundamentos e Legislação da Enfermagem; Processo de Enfermagem: sistematização da assistência (SAE); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNAB; humanização no atendimento (PNH). Epidemiologia e Saúde Pública; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização. Vigilância Sanitária: conceito, competências e atuação; inspeção sanitária em serviços de saúde; normas da ANVISA; poder de polícia sanitária; fiscalização de estabelecimentos de saúde; lavratura de autos de infração; boas práticas de serviços de saúde. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão; limpeza, desinfecção e esterilização; IRAS. Enfermagem em Saúde Pública: doenças transmissíveis; vigilância epidemiológica; programas nacionais de saúde. Administração de Medicamentos: vias de administração; cálculo de doses. Urgência e Emergência: SBV e uso do DEA. Ética profissional. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e 3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010). RDCs ANVISA: RDC nº 63/2011; RDC nº 222/2018; RDC nº 50/2002; RDC nº 36/2013. NR – 32.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



**INSPETOR SANITÁRIO – ENG. DE ALIMENTOS:**

Microbiologia e higiene dos alimentos: microbiologia geral; microbiologia aplicada à produção, processamento e conservação de alimentos; flora microbiana patogênica e alterações de alimentos; doenças transmitidas por alimentos (DTAs). Tecnologia de alimentos: processamento e conservação de alimentos; controle de qualidade físico-químico e microbiológico; boas práticas de fabricação (BPF); APPCC; rotulagem nutricional (RDC ANVISA nº 429/2020 e nº 591/2021); armazenamento, transporte e comercialização. Vigilância Sanitária de Alimentos: poder de polícia sanitária; inspeção sanitária em estabelecimentos de produção, manipulação e comércio de alimentos; fiscalização do comércio de alimentos; lavratura de autos de infração; RDC ANVISA nº 216/2004 e nº 275/2002. Bioquímica de alimentos: composição química e propriedades dos alimentos; reações de deterioração. Tecnologia do leite e derivados; tecnologia de carnes; tecnologia de vegetais. Inspeção de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização; higiene veterinária. Saneamento de estabelecimentos produtores e manipuladores de alimentos. Legislação sanitária aplicável: portarias e instruções normativas do Ministério da Saúde e do MAPA; normas de inspeção e controle de alimentos em serviços públicos. Ética e responsabilidade técnica. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e 3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010). RDC ANVISA nº 331/2019. RDC ANVISA nº 724/2022. RDC ANVISA nº 429/2020. IN ANVISA nº 60/2019.

**INSPETOR SANITÁRIO – ENG. DE PRODUÇÃO:**

Projeto e Execução de Obras Civas e Industriais: materiais de construção; tecnologia do concreto; resistência dos materiais; estruturas de concreto armado, aço e madeira; instalações prediais elétricas, hidráulicas e de esgoto. Engenharia de Produção e Segurança Industrial: processos industriais; layout de instalações; controle de qualidade; noções de biossegurança; higiene industrial; riscos ambientais e ocupacionais. Inspeção sanitária em estabelecimentos industriais e de produção: poder de polícia sanitária; fiscalização de estabelecimentos produtivos; boas práticas de fabricação (BPF); vigilância sanitária aplicada à indústria; APPCC (análise de perigos e pontos críticos de controle); lavratura de autos de infração. Meio ambiente e produção: impactos ambientais da atividade industrial; licenciamento ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); controle de efluentes industriais (Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011); gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010). Legislação sanitária e ambiental: leis, portarias e resoluções da ANVISA aplicáveis ao setor produtivo. Noções de segurança do trabalho: NRs aplicáveis ao setor industrial. Ética e responsabilidade técnica do engenheiro: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e 3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010). RDCs ANVISA: RDC nº 63/2011; RDC nº 50/2002; RDC nº 222/2018; RDC nº 275/2002; RDC nº 658/2022.

**INSPETOR SANITÁRIO – FARMACÊUTICO:**

Assistência farmacêutica; ciclo da assistência farmacêutica; classificação das drogas e formas farmacêuticas; vias de administração; absorção, distribuição, biodisponibilidade, biotransformação e eliminação de fármacos; mecanismo de ação; relação dose-efeito; agonistas e antagonistas; interações medicamentosas; farmacologia clínica; farmácia hospitalar; dispensação; atenção farmacêutica; controle, seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos; medicamentos sujeitos a controle especial; controle de estoque; estabilidade de medicamentos; vigilância sanitária; legislação farmacêutica, com ênfase na Lei nº 5.991/1973 e Portaria SVS/MS nº 344/1998. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade; farmacodinâmica; farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; uso racional de medicamentos; medicamentos genéricos; boas práticas de dispensação. Inspeção sanitária em farmácias, drogarias e distribuidoras: poder de polícia sanitária; fiscalização de estabelecimentos; lavratura de autos de infração; boas práticas em farmácia e manipulação. Código de ética da profissão farmacêutica. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010). RDCs ANVISA: RDC nº 44/2009; RDC nº 67/2007; RDC nº 430/2020; RDC nº 658/2022; RDC nº 304/2019; RDC nº 222/2018. Portaria SVS/MS nº 344/1998.

**INSPETOR SANITÁRIO – MÉDICO VETERINÁRIO:**

Vigilância Sanitária; epidemiologia geral; vigilância epidemiológica; vigilância ambiental. Zoonoses e saúde pública: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose – agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênico-sanitários na obtenção e beneficiamento de produtos de origem animal; flora microbiana patogênica e alterações. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos; controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal; fiscalização. Legislação sanitária e doenças de notificação obrigatória no MAPA. Inspeção sanitária de estabelecimentos de saúde: poder de polícia sanitária; lavratura de autos de infração. Fisiologia veterinária; microbiologia veterinária; parasitologia veterinária. Fundamentos teóricos de bem-estar animal e de bioética. Políticas públicas em saúde; formulação e implementação de políticas públicas. Indicadores de saúde. Ética e legislação profissional. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Eixo comum de Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Rural: Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28 e3 junho de 2011. Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 51, de 09 de novembro de 2010). RDCs ANVISA: RDC nº 216/2004; RDC nº 275/2002; RDC nº 331/2019; RDC nº 724/2022. IN ANVISA nº 60/2019;

**MÉDICO – PSF:**

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde; municipalização da saúde; controle social na saúde; Estratégia Saúde da Família (ESF); atenção primária à saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM/MS nº 2.436/2017. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em saúde; vigilância epidemiológica; saúde do trabalhador; doenças e agravos de notificação compulsória; Programa Nacional de Imunizações (PNI). Medicina Preventiva e Social; medicina de família e comunidade; clínica médica e medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento de doenças: cardiovasculares (IAM, arritmias, edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca); pulmonares (asma, DPOC, insuficiência respiratória); neurológicas (AVC, convulsões, coma); metabólicas (hipo/hiperglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos); psiquiátricas; gastrointestinais (abdome agudo, hemorragia digestiva); renais/urológicas; infecciosas e sexualmente transmissíveis; sepsis e choque séptico. Trauma; cirurgia geral e noções de técnica cirúrgica; princípios de anestesiologia; procedimentos médicos; emergências clínicas e condutas no paciente grave; acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas. Anatomia e farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por imagem e radiologia básica. Patologia clínica e medicina laboratorial. Assistência médica em ginecologia e obstetrícia; assistência médica à pessoa idosa; assistência médica em pediatria. Regulação médica das urgências: triagem e classificação de risco; protocolo de Manchester; SAMU. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

**MÉDICO DO TRABALHO (CEREST):**

Saúde do Trabalhador: conceitos, princípios, diretrizes e políticas públicas. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST). Legislação trabalhista, previdenciária e sanitária aplicada à saúde ocupacional. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Lei nº 8.213/1991. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,**  
**MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**



Acidentes e de Assédio (CIPA). Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Exames médicos ocupacionais e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Higiene ocupacional: agentes físicos, químicos, biológicos e riscos ambientais. Toxicologia ocupacional. Ergonomia. Fatores psicossociais e saúde mental relacionada ao trabalho. Doenças ocupacionais e doenças relacionadas ao trabalho. LER/DORT, pneumoconioses, PAIR e intoxicações ocupacionais. Acidentes de trabalho: classificação, investigação, prevenção e emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Nexos causal, concausalidade e Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP). Reabilitação e readaptação profissional. Incapacidade laborativa, perícia médica e aposentadoria especial. Epidemiologia aplicada à saúde ocupacional. Ética médica. Responsabilidade civil, penal e administrativa do médico do trabalho.

**PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL) (CEREST):**

Psicologia Organizacional e do Trabalho: conceitos, evolução histórica, fundamentos teóricos e campos de atuação. Comportamento humano nas organizações. Motivação, satisfação, comprometimento e engajamento no trabalho. Cultura e clima organizacional. Liderança, poder, comunicação e dinâmica de grupos. Recrutamento, seleção, integração e retenção de pessoas. Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Avaliação de desempenho e gestão por competências. Gestão de mudanças e desenvolvimento organizacional. Saúde mental e qualidade de vida no trabalho. Psicodinâmica do trabalho, sofrimento psíquico, burnout, assédio moral e riscos psicossociais. Ergonomia e fatores humanos. Trabalho, subjetividade e identidade. Mediação de conflitos e relações de trabalho. Avaliação psicológica no contexto organizacional. Testes psicológicos, psicometria, validade, precisão e SATEPSI. Técnicas de entrevista psicológica. Elaboração de documentos psicológicos conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação trabalhista, normas regulamentadoras e legislação aplicada à atuação do psicólogo no contexto organizacional. Políticas de gestão de pessoas no setor público.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO (CEREST):**

Princípios e fundamentos da enfermagem; técnicas e procedimentos básicos de cuidado; conceitos de saúde e doença; funções do técnico em enfermagem. Higiene, conforto e segurança do paciente; verificação de sinais vitais; posicionamento e transporte de pacientes; cuidados com feridas e curativos; sondagens, drenagens e controle de diurese; assepsia e antissepsia; biossegurança e ergonomia. Administração de medicamentos: vias de administração; diluição e preparo; cálculo de doses; farmacologia básica: grupos de medicamentos, efeitos adversos e interações; armazenamento e conservação. Biossegurança e controle de infecções: precauções padrão e específicas; uso, limpeza e descarte de EPI; prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Saúde do trabalhador: NR-7 (PCMSO); NR-5 (CIPA); Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. Exposição a material biológico e medidas de controle pós-exposição. Enfermagem em saúde pública: imunização, vigilância epidemiológica, notificação compulsória. Urgência e emergência: suporte básico de vida (SBV); atendimento a queimaduras, fraturas, hemorragias, convulsões e parada cardiorrespiratória. Registro e documentação de enfermagem. Ética e legislação profissional: Lei nº 7.498/1986; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CEREST):**

Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança do trabalho: CLT – Capítulo V; Constituição Federal (art. 7º, XXII e XXVIII); Lei nº 8.213/1991 – CAT e benefícios previdenciários; responsabilidades civil e criminal. Normas Regulamentadoras (NRs): NR-4 (SESMT); NR-5 (CIPA); NR-6 (EPI); NR-1 (GRO/PGR) e NR-9 (avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos); NR-10 (Eletricidade); NR-12 (Máquinas e Equipamentos); NR-15 (Atividades Insalubres); NR-17 (Ergonomia); NR-35 (Trabalho em Altura). Prevenção e controle de acidentes e doenças ocupacionais: conceitos de perigo, risco e acidente; causas e consequências; estatísticas de frequência e gravidade; cultura de segurança; inspeções e planos de ação. Investigação e análise de acidentes: etapas da investigação; técnicas (árvore de causas, Ishikawa, 5 porquês); relatórios técnicos; registro e comunicação de acidentes (CAT). Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC): tipos, finalidades, critérios de uso, CA. Higiene Ocupacional: agentes físicos, químicos e biológicos; limites de tolerância; avaliações ambientais. Ergonomia e conforto ambiental (NR-17). Programas de segurança e saúde ocupacional: GRO/PGR; PCMSO (NR-7); laudos, relatórios e planos de ação. Combate a incêndio e plano de emergência: classes de incêndio, extintores, sinalização (NR-26), brigada. Primeiros socorros e evacuação de áreas de risco. Mapa de risco e análise preliminar de risco (APR). Educação e treinamento em segurança do trabalho. Ética e legislação profissional: Lei nº 7.410/1985; Código de Ética dos Técnicos de Segurança do Trabalho. Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

18. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2026, que trata do cronograma de execução do concurso, nos termos a seguir:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	09/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	16/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	16/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/05/2026	28/05/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	15/06/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	16/06/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial), na Área para Candidato	30/06/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	01/07/2026	02/07/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial), na Área para Candidato	24/07/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	21/08/2026	
15	<b>Realização das Provas Objetivas (sábado)</b>	<b>29/08/2026</b>	
16	<b>Realização das Provas Objetivas (domingo)</b>	<b>30/08/2026</b>	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	31/08/2026	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	01/09/2026	02/09/2026
19	Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	23/09/2026	
20	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24/09/2026	25/09/2026
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	15/10/2026	
22	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática (Intérprete de Libras e Músico/Especialidades)	16/10/2026	
23	Publicação do edital de convocação para a Análise de Vida Progressiva (Auditor Fiscal da Receita Municipal)	16/10/2026	
24	Publicação do edital de convocação para a Prova de Títulos (Professores, Engenheiros Civis/Especialidades e Engenheiro – Eletricista – Projetista)	19/10/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO,  
MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
25	Período para entrega da documentação relativa à Análise de Vida Progressa (Auditor Fiscal da Receita Municipal)	19/10/2026	23/10/2026
26	Período para envio da documentação da Prova de Títulos (Professores, Engenheiros Cívicos/Especialidades e Engenheiro – Eletricista – Projetista)	20/10/2026	22/10/2026
27	Realização da Prova Prática (Intérprete de Libras e Músico/Especialidades)	24/10/2026	25/10/2026
28	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática, na Área para Candidato	30/10/2026	
29	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática	02/11/2026	03/11/2026
30	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos, na Área para Candidato	04/11/2026	
31	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	05/11/2026	06/11/2026
32	Publicação do resultado definitivo da Prova Prática	11/11/2026	
33	Publicação do resultado preliminar da Análise de Vida Progressa	11/11/2026	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise de Vida Progressa	12/11/2026	13/11/2026
35	Publicação do resultado definitivo da Prova de Títulos	20/11/2026	
36	Publicação do resultado definitivo da Análise de Vida Progressa	23/11/2026	
37	Publicação do edital de convocação para a Avaliação Biopsicossocial	24/11/2026	
38	Realização da Avaliação Biopsicossocial	28/11/2026	29/11/2026
39	Publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial, na Área para Candidato	02/12/2026	
40	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial	03/12/2026	04/12/2026
41	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial	10/12/2026	
42	<b>Publicação do Resultado Final do Concurso Público</b>	<b>11/12/2026</b>	
43	Homologação do resultado final do Concurso Público	A critério do Município de Campina Grande	

19. Por força das inclusões dos itens 13 e 14 no Edital nº 01/2026, algumas referências podem ter sido alteradas, sobretudo quanto aos itens posteriores aos retrocitados.

20. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de maio de 2026.

**ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Supervisão do Concurso